



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.449, DE 14 DE ABRIL DE 2.009

(Projeto de Lei do Executivo nº003/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

### ALTERA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO "PASTO FECHADO" PARA "SUBESTAÇÃO".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Subestação", o bairro desta cidade atualmente nomeado como "Pasto Fechado".

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de abril de 2.009.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

  
Publique-se  
no Diário da PML

Antônio Carlos B. Murad Junior  
Secretaria Municipal de Comunicação

